



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os membros da
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 2 de Junho de 2020

CIRCULAR Nº 17/20 NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL ASSOCIAÇÕES COM MAIS DE 100 ASSOCIADOS

No seguimento de alteração feita pelo Decreto-Lei nº 24-A/2020, de 29 de Maio, o art. 18º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de Março – que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19 – passou a determinar que **as assembleias gerais das associações com mais de 100 associados podem ser realizadas até 30 de Setembro de 2020.**

Assim, e para as associações que cumpram com aquele critério, o prazo para cumprimento da obrigação de entrega de cópia da acta da Assembleia-Geral de aprovação das contas relativas ao ano 2019 – art. 12º, nº 1, a) do Regulamento de Admissão de Associados – é, **neste ano 2020, prorrogado para 30 de Novembro de 2020.**

As associações que não cumpram com aquele critério (mais de 100 associados), e conforme anteriormente informado, deverão celebrar a sua Assembleia-Geral até 30 de Junho de 2020, e entregar cópia da acta respectiva até 31 de Agosto de 2020.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.